

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ATA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 10hs, reuniram-se o Pregoeiro, a Pregoeira Suplente, Equipe de Apoio, nomeados pela Resolução nº 006/2021, as nutricionistas da Secretaria de Saúde e o Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, através do processo nº 27516/20, para a realização da sessão pública presencial referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES “TIPO QUENTINHA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE /SMS, PARA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.

DO CREDENCIAMENTO: Foi procedida inicialmente à fase de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, conforme abaixo:

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
17.820.990/0001-07	LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, representada por Christiane Adelina Camara Rodrigues, C.I. nº 09.415.896-1 DETRAN/RJ	CREDCENCIADO
33.235.767/0001-59	SAL & CAL LTDA EPP, representada por Max Henrique Rodrigues de Oliveira, C.I. nº 13.105.187-2 DETRAN/RJ	CREDCENCIADO
10.555.527/0001-36	ACF DA SILVA LTDA, representada por José Maria Martins Junior, C.I. nº 10.528.770-0 IFP/RJ	CREDCENCIADO

DAS PROPOSTAS: Foi procedida a abertura do envelope “A” – proposta, das empresas licitantes. Assim, o Pregoeiro e a Pregoeira Suplente, resolveram em CLASSIFICAR as empresas SAL & CAL LTDA EPP E ACF DA SILVA LTDA, e DESCLASSIFICAR a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, por não apresentar o solicitado nos itens 6.3.1 – Comprovante de licenciamento expedida pelo órgão sanitário do domicílio da empresa (Estadual ou Municipal) e 6.3.3 - Declaração de comparecimento aos locais de entrega das refeições, devidamente atestado por um servidor lotado naquela unidade; constando nome completo do servidor e matrícula ou declaração formal de que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço. As empresas apresentaram os valores conforme abaixo:

VALORES DAS PROPOSTAS APRESENTADAS (R\$)						
Lote	Estimado do Edital	LOCASEM (desclassificada)	SAL & CAL	ACF	MENOR PREÇO	EMPRESA COM MENOR PREÇO NAS PROPOSTAS
1	2.709.220,00	R\$2.452.500,00	R\$2.696.500,00	R\$2.691.200,00	R\$2.691.200,00	ACF

DOS LANCES VERBAIS: Os representantes legais das empresas credenciadas apresentaram os lances verbais conforme abaixo:

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Item 1	Menor valor Proposto: 2.691.200,00				Estimado: 2.709.220,00	
	1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada	4ª rodada	5ª rodada	6ª rodada
SAL & CAL	sem lance	-	-	-	-	-
ACF	sem lance	-	-	-	-	-

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ME/EPP: Havia empresa classificada e que possuía direito de preferência de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, porém não usufruiu de seu direito.

DA NEGOCIAÇÃO: Encerrada a fase de lances e direito de preferência de ME/EPP, foi iniciada a negociação junto às empresas classificadas pretendendo obter redução do preço, onde **não** se obteve êxito.

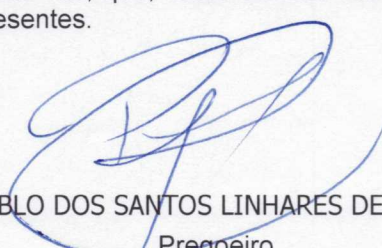
DA HABILITAÇÃO: Os Pregoeiros abriram o envelope "B" da empresa classificada com o menor lance, referente à documentação de habilitação exigida no edital, a qual foi devidamente recebida, rubricada pelos presentes, e conferida pelos Pregoeiros, e pela equipe técnica que analisou a documentação técnica da empresa, dizem estar dentro do solicitado no edital, que decidiram em **habilitar** a empresa participante por atender as exigências editalícias.

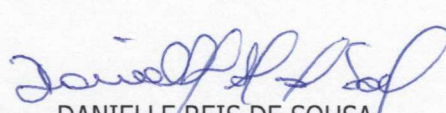
DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS: Concluída a fase de habilitação, foi perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recursos, havendo manifestação da empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO, no seguinte sentido:

"Manifestar intenção de recurso pois no momento do credenciamento foi arguido pelo Sr. Pregoeiro a empresa ACF apresentação de declaração originais pois só haviam sido apresentadas cópias. A empresa não apresentou as originais, passando a ser credenciada assim mesmo. Requerendo ainda nesse ato a juntada da cópia da certificação da vigilância Sanitária junto ao envelope de proposta. Foi identificado ainda na documentação de habilitação da empresa ACF o registro de técnica de Nutrição, em dissonância com o termo do edital que requer a apresentação de responsável técnico profissional Nutricionista. Diante disso manifesta sua intenção de interpor recurso."

Tendo em vista a manifestação da empresa, o Pregoeiro refutou a juntada da "certificação da vigilância Sanitária junto ao envelope de proposta", ante a vedação legal de juntada de documentos após a abertura do envelope, conforme previsão do Art. 43 § 3º da Lei 8666/93, informando que se a empresa o quisesse fazer, poderia o fazer em suas razões recursais. Ademais, esclarece ainda que a solicitação da declaração aludida acima diz respeito à empresa SAL E CAL, tendo tal empresa não apresentado o original da Declaração de ME expedida por ela mesma, somente cópia, porém apresentou junto ao contrato social a Declaração de ME devidamente registrada na Junta Comercial, o que torna o documento apresentado em cópia desnecessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Sendo assim, fica franqueada a empresa recorrente o prazo para apresentação das suas razões recursais, bem como o prazo para contrarrazões sucessivo para as demais empresas, previstos em lei e no edital. Esclarecemos ainda que os envelopes "B" das empresas que não foram abertos, ficaram acautelados junto no presente processo, conforme prazo estipulado no edital. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelas Pregoeiras, Equipe de Apoio e todos os presentes.

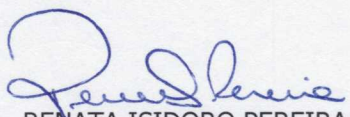

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
Pregoeiro

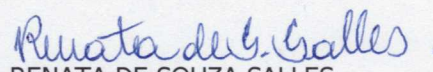

DANIELLE REIS DE SOUSA
Suplente

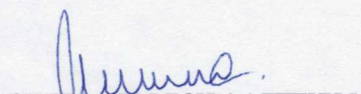
Handwritten signature

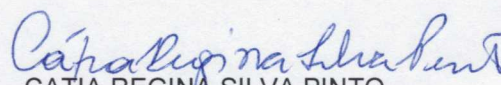
Handwritten signatures and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

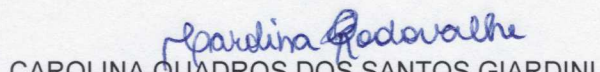

RENATA ISIDORO PEREIRA
Equipe de Apoio



RENATA DE SOUZA SALLES
Equipe de Apoio

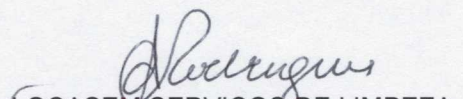

CINTYA APARECIDA LETTIERI
Equipe de Apoio


CATIA REGINA SILVA PINTO
Nutricionista ATAN
MAT. 4508


RENATA SILVA SIMONI
Nutricionista Centro de Saúde


CAROLINA QUADROS DOS SANTOS GIARDINI
RODOVALHE
Nutricionista Centro de Saúde


RODRIGO FURTADO DA ROSA
Diretor Administrativo
MAT. 2494


LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA,
MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO
Christiane Adelina Camara Rodrigues
CI nº 09.415.896-1 DETRAN/RJ


SAL & CAL LTDA EPP
Max Henrique Rodrigues de Oliveira
CI nº 13.105.187-2 DETRAN/RJ


ACE da Silva Ltda
José Maria Martins Junior
CI nº 10.528.770-0 DETRAN/RJ





